

**RELATÓRIO SOCIAL****1 - IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** Maria do Socorro Gomes de Aguiar  
**NIS:** 20006735619  
**CPF:**98116843249  
**ENDEREÇO: BAIRRO:**  
**PONTO DE REFERÊNCIA:**  
**TELEFONE:**

**2 - FORMA DE ACESSO AO CRAS:**

Encaminhada do CRAS lanetama

**3 - SOLICITAÇÃO:**

B.E /Aluguel Social

**4 - AÇÕES/ PROCEDIMENTOS REALIZADOS:**

- Acolhida;
- Atendimento Psicossocial;
- Inserção no Acompanhamento Familiar;
- Visita domiciliar.
- Encaminhamentos

**5 - SITUAÇÃO IDENTIFICADA:**

A Sr.<sup>a</sup> Maria do Socorro compareceu ao CRAS do bairro Propira para atendimento Psicossocial, a mesma veio encaminhada do CRAS IANETAMA, devido a família residir em área de abrangência deste CRAS. A família está em acompanhamento a três meses.

Mediante a visita domiciliar, foi constatado que a família encontra-se em vulnerabilidade social e extrema pobreza, estava residindo em um quarto alugado, de alvenaria com banheiro (em condições precárias), a água utilizada era retirada de um poço comum sem tampa, esse poço apresentava risco para família, tendo em vista que, residem na casa uma criança e dois jovens com problemas psicológicos, Pablo (18 anos) tentou se atirar dentro do poço, porém a senhora Maria chegou a tempo impedindo de cometer o suicídio.

A família foi orientada a procurar um outro local para morar, tendo em vista que o quarto em que residiam apresentava um risco, para os adolescentes. Com a ajuda da igreja a senhora Maria conseguiu alugar uma casa, desta forma procurou o CRAS para solicitar um aluguel social.

A família é beneficiária do **Programa Bolsa Família** e atualmente recebe ajuda de amigos da Igreja Quadrangular onde frequenta.

Segundo os relatos da usuária a mesma não recebe nenhuma pensão ou ajuda do pai dos adolescentes e que o mesmo não tem contato com os filhos. A equipe técnica orientou para que a mesma iniciasse um processo na Defensoria Pública, mas a senhora Maria se recusou e relatou ter medo da família do ex companheiro.

A usuária também foi encaminhada ao CAPS e a Equipe do NASF, junto com o seus filhos, devido apresentarem problemas psicológicos e histórico de pessoas com transtorno mental na família, segundo relatos da mesma sua mãe possui transtorno mental, desta forma não possuem vínculos afetivos.


Em uma conversa através do contato telefônico com o irmão da usuária que reside em outro município, o mesmo ficou de entrar em contato com a irmã, mas demonstrou desinteresse em estreitar os laços familiares.

#### 6 - PARECER:

A equipe técnica observou e avaliou que a família se encontra em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza e desta forma foi encaminhado um Relatório Social solicitando **Benefício Eventual de apoio Alimentar**, por três meses e um relatório para a Secretaria de Habitação, com o intuito de que a família seja cadastrada no **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**.

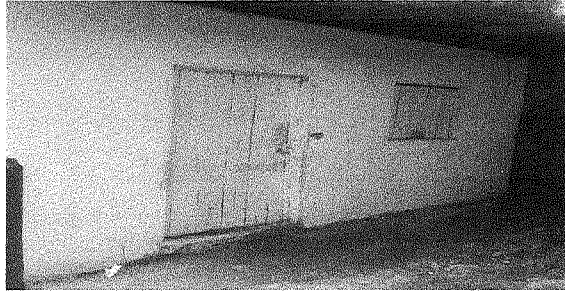
Diante da situação em que a família se encontra, a equipe técnica solicita um **Aluguel social**.

Castanhhal 06 de Março de 2018.

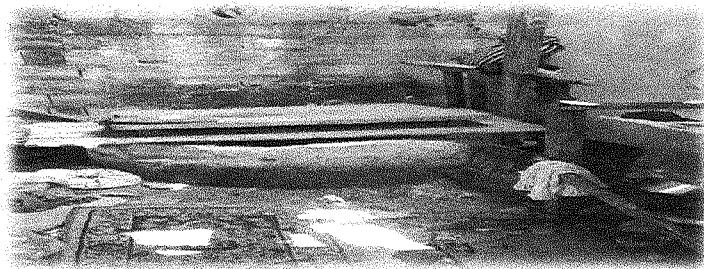


**Claudicélio Almeida Lopes**  
CRESS 1º REG. Nº 9311  
Assistente Social

**Claudicélio Almeida Lopes**  
Assistente Social/ CRAS-Propira  
CRESS-9311/ 1ª Região



Fotos da casa onde a família em tela reside.



# Cartório Araújo

1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis  
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil

Tabellã e Oficial: *Céila de Assunção Campos de Araújo Menezes*

Substituto: *Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes*

CNPJ: 04.553.749/0001-17

Liv. 89

Fls. 026

**Escritura Pública** de Venda e Compra do Lote de terras urbana, nº 06 da quadra B-2, integrante do Conjunto Residencial "JARDIM IMPERADOR III/IV etapas, situada na Trav. Roraima, bairro Imperador, nesta cidade, que faz: ADONIDA VENERANDA DE CARVALHO, à JOSÉ ALUIZIO DA SILVA, forma abaixo:.....

**Saibam** quantos virem esta Escritura Pública de Venda e Compra, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2.010), da Era Cristã, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Av. Maximino Forpino da Silva, nº 1.549, compareceram partes justas e avindas, de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA, **ADONIDA VENERANDA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.118.252-SSP/PI, e do CPF/MF nº 463.293.313-91, residente e domiciliada na Rodovia BR-316 Km-03 Residencial Denize Melo, bloco H2 aptº 206 em Ananindeua/PA; e, de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR, **JOSÉ ALUIZIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, taxista, portador da Carteira de Identidade nº 5325938-PC/PA e do CPF/MF nº 089.274.562-20, residente e domiciliado na Travessa Acre, quadra P-2, casa 16 Conjunto Jardim Imperador, nesta cidade; os presentes juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim Tabellã, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E pela OUTORGANTE VENDEDORA, me foi dito o seguinte: Que é legítima proprietária do imóvel que assim se descreve e caracteriza: **LOTE de terra urbano**, nº 06 da Quadra B-2, integrante do Conjunto Residencial "JARDIM IMPERADOR III/IV etapas, situado na Travessa Roraima, bairro Imperador, nesta cidade, medindo dez metros (10,00m) de frente por trinta metros (30,00m) de fundos, com área de 300,00m², edificada com uma CASA RESIDENCIAL térrea com 24,00m² de área construída, com quarto, cozinha e banheiro, paredes de alvenaria, cobertura de telhas de barro, piso acimentado e esquadrias de madeira. Imóvel esse adquirido pela outorgante vendedora por compra feita da Ckom Engenharia Ltda, consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 30 de agosto de 1991, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no livro 2-AD, às fls. 147 (R.1) sob a matrícula

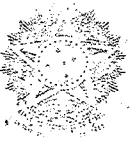
CONFERE COM ORIGINAL

SERVIDOR:

n° 8.546. Que se achando referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro pensão ou hipoteca de qualquer natureza bem como quites de impostos e taxas, pela presente escritura, o vende, ao OUTORGADO COMPRADOR, pelo preço certo de **R\$-13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, já integralmente pago em moeda corrente e legal do País, de cuja declaração eu, Tabeliã, dou fé, pelo que dá ao Outorgado Comprador, a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, transmite ao Outorgado Comprador, toda a posse, domínio, direito e ação que antes tinha e exercia sobre o imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da Lei. Pelo Outorgado Comprador, me foi dito que aceita esta Escritura na forma em que está redigida. Declaro, eu, Tabeliã, que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: **1)** Certidão Negativa de ônus reais, expedida em 18 de janeiro de 2010, pelo Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, desta cidade de Castanhal/PA; **2)** Certidão Negativa de Interdição, em nome da Vendedora, expedida em 18 de janeiro de 2010, pelo Cartório de Registro Civil 2° Ofício desta cidade de Castanhal/PA; **3)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais: IPTU, do imóvel cadastrado sob o n° 22320-0 e inscrição municipal n° 01.09.054.0040.001, referente aos exercícios de 2005 a 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Castanhal-Secretaria da Fazenda Municipal; **4)** Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$-299,37 com desconto de 20% valor a recolher R\$-239,50, expedido pela Prefeitura Municipal de Castanhal, em 19/1/2010, assinado pelo Coordenador de Terras Patrimoniais, Antonio Augusto Lameira do Amaral. Autenticação Mecânica: PMC 0041 19/01/2010 \$239,50RC 695. As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham. Certifico que, na forma dos Parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da Lei n°. 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, os documentos acima enumerados, passam a fazer parte integrante e inseparável desta escritura. Pela Outorgante Vendedora, me foi declarado sob as penas da Lei: a) que não possui qualquer débito de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recaia sobre si ou sobre o bem objeto desta escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto n°. 93.240, de 09 de setembro de 1.986); b) que não é responsável diretos

CONFERE COM ORIGINAL

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



# Cartório Araróia



1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis  
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil  
 Tabeliã e Oficial: Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes  
 Substituto: Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes  
 CN72104533.749.0001-17

Pág.02

pele recolhimento de contribuições à Previdência social, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº 8.212/91. Assim o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, assinam comigo Tabeliã, dispensando as testemunhas na forma do Art. 134 da Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Jodelma Cardoso Aranha, escrevente autorizada, a digitei. E eu, Dra. Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino em público e raso. (a) Dra. Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes. Castanhal, 25 de janeiro de 2010. (aa) ADONIDA VENERANDA DE CARVALHO. JOSÉ ALUIZIO DA SILVA. E, nada mais se continha nesta escritura aqui bem e fielmente transcrita do seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino em público e raso. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Nº B000077305.**

Em testemunho        da Verdade  
 Castanhal, 25 de janeiro de 2010

*[Handwritten signature]*

Antonia Célia Figueredo Landy  
 Escrevente Autorizada

**Cartório Araróia**  
 Ofício de Notas  
 Castanhal - PA  
 Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes  
 Tabeliã  
 Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes  
 Tabelião Substituto

000077305

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 SERVIDOR: \_\_\_\_\_